

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N º 601/2004

Amontada/CE, de 06 de dezembro de 2004.

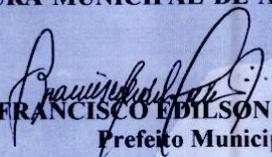
## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **MURILO ROMERO DE BARROS**, a Rua que interliga a RUA MARTINS TEIXEIRA, sendo a rua da sede do Sindicato Norte e Sul, compreendendo os Bairros Torre e Centro desta cidade, começando ao leste da sede do Sindicato e terminando nos fundos das casas que são localizadas na Avenida General Alípio dos Santos, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 06 de dezembro de 2004.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

AMONTADA